PORTARIA N.º 024/2017/CMT, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o novo horário de funcionamento da Câmara Municipal de Tijucas/SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, que passa a ser das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, iniciado em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Parágrafo primeiro – Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Parágrafo segundo – Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Art. 3º Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria, ressalvado com autorização especifica do Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br